DELIBERAÇÃO Nº 200 – 03/12/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Ofício nº 336/2020 encaminhado pelo Município de Apucarana solicitando deliberação da CIB Estadual levando em consideração o pleito, encaminhado ao município pelo Hospital Providência Materno Infantil.
- A Deliberação CIR nº 20/2020 da 11ª Região de Saúde – Apucarana, aprovando o pleito do município de aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro acumulado, durante a pandemia da COVID-19, de março a dezembro do corrente ano, do Hospital da Providência Materno Infantil em Apucarana, no valor de R$ 2.656.000,00 (Dois milhões seiscentos e cincoenta e seis mil reais).
- A liberação específica desses recursos, não pode ser computada em detrimento as solicitações de incremento do teto MAC do Paraná levando em consideração seu déficit acumulado.

Aprova o pleito do município de Apucarana para aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado relativos ao período de março a dezembro de 2020 do Hospital da Providência Materno Infantil, em Apucarana – CNPJ - 76.562.198/0004-01, CNES – 2439263, no valor de R$ 2.656.000,00(Dois milhões seiscentos e cincoenta e seis mil reais).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde